



P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

PROJETO DE LEI Nº 073/2022

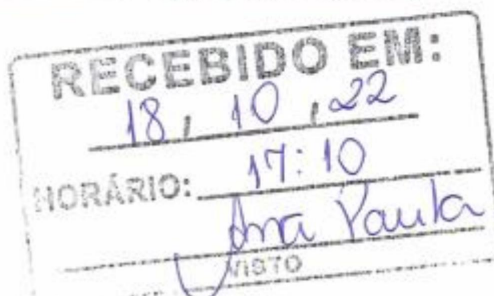
Assunto

Altera a letra "j" do item V e a letra "f" do item VII do anexo único da Lei nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.

Anexos

Mensagem 094/2022

Destinatário



À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 17 de outubro de 2022.

Mensagem nº 094/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 073/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a letra “j” do item V do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 2022, aumentando o valor de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais) na subvenção da organização da sociedade civil, Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo/MG, passando o valor total para R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

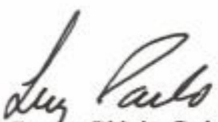
A suplementação se justifica frente a necessidade de aquisição de um motor de popa 15 hp, 2 tempos, para o 2º Pelotão de Bombeiros de Curvelo, que se trata de equipamento essencial no atendimento de ocorrências envolvendo vítimas de afogamentos, além de ser importante no trabalho de prevenção nas atividades aquáticas.

O presente Projeto de Lei objetiva ainda alterar a letra “f” do item VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 2022, aumentando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na subvenção da organização da sociedade civil, Centro Social Achilles Diniz Couto, passando o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A finalidade da suplementação à organização da sociedade civil, Centro Social Achilles Diniz Couto, é em razão da necessidade de ajuda financeira para custeio e pagamento de despesas fixas, tais como salário dos funcionários e encargos sociais.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG





MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 073/2022

ALTERA A LETRA “J” DO ITEM V E A LETRA “F” DO ITEM VII, DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º A letra “j” do item V e a letra “f” do item VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

V – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

(...)

j) Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo R\$ 52.280,00

(...)

VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)

f) Centro Social Achilles Diniz Couto R\$ 70.000,00

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

